



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.874, DE 24/11/2020
ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA LEI 1.868 DE 16 DE SETEMBRO 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei nº 1.868](#) de 16 de setembro de 2020, passa a vigorar acrescida do Parágrafo Único no art. 1º:
"Parágrafo único. Ao Registro de Certidão de matrícula do imóvel doado, nos termos da [Lei nº 1.868](#) de 16 de setembro de 2020, será averbado com cláusula restritiva, prevendo como destinação específica vinculado à atividade Empresarial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Assessor do Prefeito